



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação **Tomada de Preço nº 02/2017 – Processo nº 29/2017 - Objeto:** Contratação de empresa de consultoria e execução especializada em geoprocessamento para atualização cadastral e produção de Subsídios Técnicos para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Itapoá, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos, ***fica no presente ato revogado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inserto no processo licitatório conforme fls. 173 à 229, que justifica tal medida.

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 03 de julho de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL VIDA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO